



**ATA DE LICITAÇÃO**  
**SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.03.01/2023**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama sito à Rua: Juvenal Gondim, 221 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000 - Pindoretama- Ceará, nomeada pela *Portaria Nº 185/2022 do dia 31 de dezembro de 2022*, composta pelos seguintes membros: Nilcirlene Melo de oliveira e os membros Silvanete Soares Silva e Francisco Alex Lopes Brindeiro – membros da Comissão, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços com observância das disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS nº 05.03.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUIVOLOGIA PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXISTENTES VINCULADOS NO ARQUIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Oficializada a abertura da sessão, a Sra. Presidente solicitou a um membro da Comissão de Licitação, que procedesse a chamada das licitantes para o presente certame, onde foi constatado que se fez presente para a sessão somente a Empresa, 1- **MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 28.184.951/0001-87**, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. **FILIPY FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **CPF Nº 607.405.623-47**. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "A" – Documentos de Habilitação que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Neste momento a Sra. Presidente iniciou a análise da documentação apresentada no Envelope "A" – Documentos de Habilitação. Constatada a regularidade de toda a documentação apresentada, é declarada **HABILITADA**, por atender a todas as exigências do Edital, em seguida a Sra. Presidente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", o que de pronto foi respondido que Não. Prosseguindo a sessão, a Sra. Presidente procedeu à abertura do envelope "B" – Proposta de Preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em conformidade com esse dispositivo o proponente está classificado. Ficando da seguinte forma: **MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA** cujo valor global em **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, Classificada e conseqüentemente vencedora do certame. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", e novamente a resposta foi Não. Desta forma, todos que estavam presentes à sessão desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelo licitante.



Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

////////////////////////////////////

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA	
Membros	SILVANETE SOARES SILVA	
	FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO	

LICITANTES		
EMPRESA	MILLENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTABIL E SERVIÇOS LTDA	
Representante	FILIPY FERREIRA DOS SANTOS CPF Nº 607.405.623-47	

